



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## LEI Nº 1.591 DE 30 DE MAIO DE 2025

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA  
“NEOMIZIA CUNHA DANTAS -  
PROFESSORA AMANDA CRISPIM”  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **NEOMIZIA CUNHA DANTAS - PROFESSORA AMANDA CRISPIM** a Rua Projetada nº 01, com início na Rua Marco Antônio Pontes de Medeiros, paralela à Rua **MARIA DE LOURDES MARINHO – “LOURDES DO CARTÓRIO”** transversal à Rua **GERALDO FERNANDES DE SOUZA “GERALDO BARBEIRO”**, no Bairro Dr. Júlio Cezar, nesta cidade de Cuité/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, 30 de maio de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

*Prefeito*



CAIO TIBÉRIO BARBALHO INACIO  
DA SILVA  
PREFEI  
Assinante  
074.757.494-44  
Data: 30/05/2025 11:03:30 -03:00

RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria  
Geral